



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPIRANGA

EDITAL Nº. 04/2021

Dispõe sobre a abertura de inscrições dos/as Estudantes do Câmpus Sapiranga, para a realização de **análise simplificada** para fins de **IDENTIFICAÇÃO DE DEMANDAS** para o Auxílio-Emergencial-Temporário da Política de Assistência Estudantil, no IFSUL, durante a Pandemia COVID-19.

A Diretora-Geral do Câmpus Sapiranga, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, aos/às estudantes deste Câmpus, em situação de vulnerabilidade social, as inscrições para a **IDENTIFICAÇÃO DE DEMANDAS** para o seguinte auxílio:

- **Auxílio-Emergencial Temporário** – Bolsa no valor de R\$200,00 mensais até dezembro de 2021.

OBSERVAÇÃO

1. O referido Edital tem por objetivo identificar demandas dos estudantes com perfil para receber o Auxílio-Emergencial Temporário, porém a concessão desse auxílio estará condicionada à disponibilidade orçamentária.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 O/A estudante deverá preencher o formulário de inscrição disponível no link <https://forms.gle/R6nK4BtySDzhYfmY8>

2. PÚBLICO-ALVO

2.2.1 Estudantes regularmente matriculados (ou com matrícula ativa) nos cursos: EJA-EPT, técnicos presenciais, do IFSul/Câmpus Sapiranga.

2.2.2 Em situação de vulnerabilidade social, com renda familiar *per capita* de até 1 salário mínimo.

2.2.3 E que ainda não estejam vinculados à Política de Assistência Estudantil ou que têm cadastro ativo mas NÃO estão recebendo nenhum auxílio financeiro da AE atualmente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPIRANGA

2.2.4 E que não tenham concluído um curso técnico e/ou uma graduação em qualquer instituição de ensino, seja pública ou privada (conforme o Art. 13 do Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul).

Atenção: não fazem parte do público-alvo estudantes externos à instituição, não tendo direito ao auxílio previsto neste Edital e, caso inscrevam-se irregularmente, serão automaticamente excluídos desse processo.

3. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os/As estudantes em situação de vulnerabilidade social, mesmo que tiverem o resultado de sua análise simplificada deferida, somente receberão o auxílio em que se inscreveram, mediante disponibilidade orçamentária; caso contrário, aguardarão em lista de espera.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DOS/AS ESTUDANTES CANDIDATOS/AS

4.1 Excepcionalmente, durante o momento de permanência da Pandemia COVID-19, não será solicitada documentação comprobatória para acesso aos benefícios disponibilizados neste edital.

4.2 Os/As estudantes atendidos neste edital estarão sujeitos/as à realização de estudo socioeconômico apropriado para a permanência nos benefícios assim que for determinado pela Câmara de Assistência Estudantil do IFSul, a qualquer tempo.

5. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	05/08/2021
Inscrições	05/08 a 15/08/2021
Realização da análise simplificada	16/08 a 17/08/2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPIRANGA

Divulgação do resultado parcial	18/08/2021
Prazo para recursos	19/08/2021
Análise de recursos	20/08/2021
Divulgação do resultado final	23/08/2021

5.1 O resultado final será divulgado no *site* <http://www.sapiranga.ifsul.edu.br/portal/> a partir do dia 23/08/2021.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1 Se for detectada inveracidade nas informações prestadas pelos/as estudantes, ou má fé, o/a estudante terá sua solicitação indeferida.

6.2 Caso o/a estudante tenha sua solicitação indeferida por outros motivos, esse/a se desejar, deverá encaminhar um e-mail com recurso pedindo a revisão de sua solicitação para o e-mail do setor de Assistência Estudantil do campus (katussealves@ifsul.edu.br), durante o prazo disponibilizado para recurso, 19/08/2021.

6.3 A omissão ou a inveracidade das informações acarretará o cancelamento dos benefícios, independente da época em que forem constatadas, além da responsabilização civil e penal.

6.4. Os/As estudantes tornar-se-ão aptos/as ou não ao recebimento dos auxílios de acordo com a análise simplificada realizada pelos/as profissionais do Serviço Social designados/as no câmpus ou reitoria.

6.5 Sendo o/a estudante considerado/a apto/a na análise simplificada, o recebimento do auxílio estará condicionado à disponibilidade orçamentária na instituição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPIRANGA

6.6 Após a divulgação dos resultados, os/as estudantes aptos/as ao recebimento dos auxílios serão convocados/as para uma reunião virtual, por meio do *google meet*, na qual serão explicadas as normas e procedimentos que devem ser cumpridos para a permanência no auxílio. A data da reunião será informada no momento da divulgação do resultado final.

6.7 Para o pagamento dos auxílios, o estudante deve ser o titular da conta, não sendo aceita conta salário. A conta conjunta será permitida apenas para estudantes menores de idade e, nesse caso, o estudante menor de idade deve informar o CPF do outro membro da conta. Não serão aceitas contas poupança do Banco Sicredi.

6.8 Maiores informações poderão ser obtidas por meio do envio de e-mail ou contato telefônico do campus Saporanga, disponível a seguir:

CONTATO DOS CAMPI

CÂMPUS	E-mail	TELEFONE
Bagé	bg-ae@ifsul.edu.br	(53) 99938-2140
Camaquã	ananel@ifsul.edu.br	(51) 98292-4084
Charqueadas	ae@charqueadas.ifsul.edu.br	(51) 98163-0522
Gravataí	angelapereira@ifsul.edu.br	(53) 99177-4015
Jaguarão	jg-coen@ifsul.edu.br	(51) 98957-2882
Lajeado	marceloellwanger@ifsul.edu.br	(51) 99331-1288
Novo Hamburgo	coen@ifsul.edu.br	(54) 98122-7556 Camila (51) 99631-6961 Leandro
Passo Fundo	ae@passofundo.ifsul.edu.br	(54) 99143-0585
Pelotas	coeeditais@pelotas.ifsul.edu.br	(53) 98406-9758
Pelotas - Visconde da Graça	vg-cae@ifsul.edu.br	(53) 98117-0025
Saporanga	sg-ae@ifsul.edu.br	(51) 99667 1100



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPIRANGA

Sapucaia do Sul	ae@sapucaia.ifsul.edu.br	(51) 98915-5553
Santana do Livramento	sl-ae@ifsul.edu.br	(55) 99150-0859
Venâncio Aires	aevenacio@ifsul.edu.br	(51) 3793-4200

Sapiranga, 05 de Agosto de 2021.

Marta Helena Blank Tessmann
Diretora-Geral
IFSul - Câmpus Sapiranga